



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 06 /2020

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,


Considerando os termos da justificativa do impedimento técnico no empenho de despesa, consignada no orçamento municipal vigente através da Emenda Aditiva nº 18/2019, encaminhada pelo Poder Executivo através do ofício nº 08/2020, de 10 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Artigo 185-A §6 II da LOM, que estabelece o procedimento pelo qual o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

Na condição de coautores da emenda aditiva nº 18/2019 ao Projeto de Lei que Estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Bom Jardim para o exercício financeiro de 2020, temos a elevada honra de **INDICAR**, na forma dos artigos 141 e 142 do Regimento Interno, **A MEDIDA SANEADORA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA**, solicitando que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de adequar a especificação do objeto da respectiva emenda aditiva, passando a constar do orçamento vigente os seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
AQUISIÇÃO DE 01 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES	230.978,95

SALA ROBERTO SILVEIRA, em 13 de fevereiro de 2020.


ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA


JOELSON GUEDES VEIGA


SÍNTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU


VANTUIL MARQUES CHIAPINI


VALADAR CARDOSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
DIREÇÃO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS OFICIAIS

Ofício nº 08 /2020

Bom Jardim, 10 de fevereiro de 2020.

Aos Edis Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Praça Coronel Monnerat, nº. 252, Centro, Bom Jardim/RJ

Assunto: Alteração da Emenda Aditiva nº. 018/2019

Aos Edis Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste expor para ao final requerer:

1. A Emenda Aditiva Impositiva nº. 018/2019 incluiu no orçamento de 2020 do Município de Bom Jardim/RJ a *"Aquisição de 01 van com capacidade para 17 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, para a Secretaria Municipal de Saúde realizar o transporte de pacientes"*.
2. Assim, a Direção de Transportes e Veículos Oficiais instaurou processo administrativo visando aludida aquisição, sendo os autos encaminhados à Comissão de Licitação e Compras para pesquisa de mercado e posterior apresentação do custo médio estimado para a compra.
3. Entretanto, após busca de preços, a Administração Pública não logrou êxito em cotar o veículo na descrição

Pça. Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, 04º Andar

Recebido em 17/02/2020
Ass: [Assinatura]
Direção de Transportes e Veículos Oficiais
Bom Jardim/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
DIREÇÃO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS OFICIAIS

indicada na Emenda nº. 018/2019, sendo certo que as empresas consultadas informaram não possuírem veículo com 17 (dezesete) lugares.

4. Assim sendo, requer-se seja revista e, posteriormente, alterada a especificação referente à aquisição de 01 (uma) van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

PAULO CÉZAR MUZZI
DIRETOR DE TRANSPORTES E VEÍCULOS OFICIAIS

Paulo Cesar Muzzi
Matrícula 6688-5
Diretor de T e
Veículos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

EMENDA ADITIVA

Referência: Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim para o exercício financeiro de 2020, encaminhado pela Mensagem nº 032/2019.

EMENDA Nº 018/2019

Requeiro, na forma regimental, e com fundamento no Art. 185-A da Lei Orgânica Municipal, que disciplina, no âmbito municipal, a **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA**, que seja **ACRESCIDO** no Projeto de Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim para o exercício financeiro de 2020, encaminhado pela Mensagem nº 032/2019, no que tange às despesas com o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, especificadas no adendo V:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
AQUISIÇÃO DE 01 VAN COM CAPACIDADE PARA 17 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES	230.978,95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DE	PARA
1600.1545200352.051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, COLETA E TRATAMENTO DO LIXO	5.735.248,28	4.996.115,64

SALA ROBERTO SILVEIRA - RJ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROPONENTE (S):

ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA

JOELSON GUEDES VEIGA

ENTRADO À COMISSÃO DE
ANÁLISE E REDAÇÃO

Silveira, 09, 12, 2019

SÍNTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

VANTUIL MARQUES CHAPINIM

Sala Roberto Silveira, 12 / 121

Presidente

VALADAR CARDOSO